



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 018/2017

Nomeia Pregoeiro, revogando as Portarias nºs 01/2016, de 01 de janeiro de 2016, Portaria nº 018/2016, de 03 de outubro de 2016 e Portaria nº 012/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passabém, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto do & 4º do Art.51, da Lei nº 8.666/1993 e no inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e membros integrantes da Equipe de apoio ao Pregão, com a competência de processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.66/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão serão compostas pelos membros abaixo elencados:

I – Pregoeiro:

1 - Jakes Santos Sá – RG MG - 15.919.722

II – Membros da Equipe de apoio ao Pregão:

1 – Haidê Ermelinda Dias Duarte Bretas Procópio – RG nº M-5.348.812

2 - Erika Cruz Silva RG nº MG 17.815.607

3 – Cirlei Moreira de Assis – RG M-6.404.787

4 – Erinéia Soares Pereira – RG MG-19.969.855

5 – José Antônio de Oliveira – RG MG – 12.151.348



AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG

03

16/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - As decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º - Os membros serão dotados de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades – fim.

Art. 5º - As atribuições do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio são as constantes da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

Art. 7º - O mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregão, nomeados através desta Portaria, será de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Ficam revogadas as Portarias de n.ºs: 01/2016, de 01 de janeiro de 2016, Portaria 18/2016, de 03 de outubro de 2016 e Portaria 012/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Passabém, 15 de março de 2017.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG

16 / 03 / 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 018/2017

Nomeia Pregoeiro, revogando as Portarias n°s 01/2016, de 01 de janeiro de 2016, Portaria n° 018/2016, de 03 de outubro de 2016 e Portaria n° 012/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passabém, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto do & 4° do Art.51, da Lei n° 8.666/1993 e no inciso IV, do Art. 3°, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Pregoeiro e membros integrantes da Equipe de apoio ao Pregão, com a competência de processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.66/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Art. 2° - O Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão serão compostas pelos membros abaixo elencados:

I – Pregoeiro:

1 - Jakes Santos Sá – RG MG - 15.919.722

II – Membros da Equipe de apoio ao Pregão:

1 – Haidê Ermelinda Dias Duarte Bretas Procópio – RG n°M-5.318.812

2 - Erika Cruz Silva RG n° MG 17.815.607

3 – Cirlei Moreira de Assis – RG M-6.404.787

4 – Erinéia Soares Pereira – RG MG-19.969.855

5 – José Antônio de Oliveira – RG MG – 12.151.348

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG
16 / 03 / 2017
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - As decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º - Os membros serão dotados de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades – fim.

Art. 5º - As atribuições do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio são as constantes da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessárias.

Art. 7º - O mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregão, nomeados através desta Portaria, será de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º - Ficam revogadas as Portarias de n.ºs: 01/2016, de 01 de janeiro de 2016, Portaria 18/2016, de 03 de outubro de 2016 e Portaria 012/2017 de 10 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG

16 / 03 / 2017
Russelini